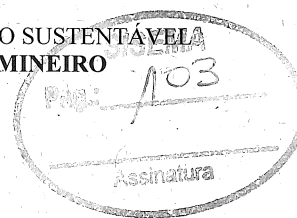




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO



ATO DE ARQUIVAMENTO

Documento SIAM nº 0682152/2018

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Considerando que JOSÉ DO CARMO PEREIRA LOPES - ME (CNPJ 13.076.255/0001-80) formalizou em 28/02/2014 o Processo Administrativo de LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI (LP+LI) PA N.º03161/2011/002/2014, para a atividade de RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 1 (PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS – Cód. DN/COPAM n.º74/04 F-05-07-2, em empreendimento proposto para o município de SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

Considerando o disposto no art. 26, §5º, da DN COPAM nº 217/2017 e do art. 28, parágrafo único, da Lei nº 14.184 de 31/01/2002.

Considerando, ainda, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002).

Considerando o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017 que estabelece procedimentos gerais para o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental.

Considerando a exposição de motivos contida na Papeleta de Despacho Nº 298/2018, datada de 01/10/2018 (Protocolo SIAM nº. 0681527/2018), à qual adiro e adoto como razões e fundamentos para decidir.

DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI (LP+LI) PA N.º03161/2011/002/2014, para a atividade de RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 1 (PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS – Cód. DN/COPAM n.º74/04 F-05-07-2, em empreendimento proposto para o município de SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

Remetam-se os dados do Processo Administrativo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, bem como, ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para adoção das medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Governador Valadares, 02 de outubro de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
MASP: 1354357-4